DocuSign Envelope ID: 1BCFF9D2-7E04-4A9F-8BEC-F162D574542E



**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE - REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA "9 DE JULHO"**

**Processo nº 20230043131 – UGE 180172**

**Pregão Eletrônico N.º PR-172/0003/23 - PMESP-PRC-2023/36778 - Oferta de Compra 180172000012023OC00092**

Encontra-se aberto, no Regimento de Polícia Montada "9 de Julho", Pregão (ELETRÔNICO) nº PR 172/0003/23, Processo 20230043131, destinado a constituição de sistema de registro de preços para futuras aquisições de BOTA DE CAVALARIA SOB MEDIDA, visando atender a tropa pertencente a Polícia Militar do Estado de São Paulo, do tipo MENOR PREÇO e região. A realização da sessão dar-se-á na data de 13 de abril de 2023, às 09:00 horas. As informações estarão disponíveis no sítio www.bec.sp.gov.br. Outras informações com o 1º Tenente PM Talita ou Soldado PM Mussi, no telefone (011) 3315.0991, ramais 1471 ou 1472.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR - DEINTER 8**
**DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**
**DELEGADO DE POLÍCIA DR. LEONARDO MENDONÇA RIBEIRO SOARES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE nº 02/23**
**AVISO DE LICITAÇÃO:**

Encontra-se aberta na UGE 180112 – Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, sita a Rua Dr. Gurgel, 720, centro, Presidente Prudente/SP – CEP 19.015-140.
Processo: SIAFEM Nº 20221336279 / DSP Nº 114/22
Objeto: contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia ou arquitetura, para gerenciamento e fiscalização de obra de reforma com ampliação da nova sede da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente.
Abertura: **11/Abr/23 as 09:00**, na Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente à Rua Dr. Gurgel nº 720, Centro, Presidente Prudente/SP – CEP 19.015-140, no Setor de Licitações e Contratos.
As empresas interessadas em participar do certame poderão retirar o Edital pelo site: www.e-negociospublicos.com.br ou no ato da visita técnica, munidos de Pen Drive para gravação do Edital e seus Anexos, de forma completa, que poderá ser feita a partir de **03/Abr/2023** de segunda a sexta-feira no horário das 09h00m às 17h00m. Demais esclarecimentos e agendamentos no endereço eletrônico lauri.junior@policiacivil.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3221-9300 – ramal 225 das 09h00m às 17h00m, Setor de Licitações e Contratos.

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FDE AVISA: ABERTURA DE LICITAÇÃO - OBRAS**

**A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE** comunica às empresas interessadas que acha-se aberta licitação para execução de Serviços Especializados de Engenharia:

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 69/00004/22/02 - FDE-PRC-2022/00222 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Prof. Vitorio Jose Antonio Zamarion – Rua Dr. Oswaldo Anhert, s/n – Jd. São Bento - Campinas, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 19/04/2023, às 09:30 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 69/00400/22/02 - FDE-PRC-2022/00665 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Dr. Carlos Guimarães - Rua Santa Cruz, 206 – Centro – Santa Cruz das Palmeiras, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 19/04/2023, às 10:00 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 69/00006/22/02 - FDE-PRC-2022/00234 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Florivaldo Leal – Rua Piracicaba, 90 – Vila Tabajara – Presidente Prudente, EE Prof. Jacinto de Oliveira Campos - Rua Recife, 9-43, Vila Paraná – Santo Anastácio, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 19/04/2023, às 10:30 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 69/00623/22/02 - FDE-PRC-2022/00934 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE PROFA BENEDITA DE REZENTE, Rua Vicente Donalisio, 250 – Salto, EE DR CESARIO MOTTA, Rua Thomaz Simon, 280 – Centro, EE PROFA DOLORES ANTUNES DA SILVA, Rua Franca, 1425 – Salto, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 19/04/2023, às 11:00 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 69/00102/23/02 - FDE-PRC-2023/00237 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE/EMEF Carlos Bernardes Staut/Maria Benvenho Lenzoni – Rua Antonio Bueno da Costa, 65 – Ribeirão dos Indios, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 19/04/2023, às 14:00 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 70/00173/23/02 - FDE-PRC-2023/00245 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Dorvalino Abilio Teixeira – Rua rita Nascimento Duca, s/n – Jardim Belmente - Jandira, EE Prof Helios Heber Lino - Rua Montes Pirineus, 600 – Jardim Ondina - Brasilandia, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 19/04/2023, às 14:30 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 69/00118/23/02 - FDE-PRC-2023/00280 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Plinio Gonçalves de Oliveira Santos – Rua Pedro Esboriol, 620 – Juquei – São Sebastião, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 19/04/2023, às 15:00 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 69/00392/22/02 - FDE-PRC-2022/00659 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Frei Fernando Maria Fachini – Rua Domingos Gregolin, 550 – Centro – Santa Maria da Serra, EE Profa Catharina Casale Padovani – Rua Virgilio da Silva Fagundes, 1054 – Sta Terezinha - Piracicaba, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 24/04/2023, às 09:30 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 69/00396/22/02 - FDE-PRC-2022/00657 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE/CEL/ETEC CEL PEDRO DIAS DE CAMPOS, Rua João Felipe, 200 CENTRO, VOTORANTIM, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 24/04/2023, às 10:00 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 69/00459/22/02 - FDE-PRC-2022/00791 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Profa Maria de Albuquerque Dias Baptista – Rua Dr. Marcelo de Oliveira Ivo, 83 – Centro – Itapirapuã Paulista , EEI Aldeia Awy Pyhau – Rua Parte Norte, s/n – Bairro Parte Norte – Barão de Antonina, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 24/04/2023, às 10:30 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 69/00057/23/02 - FDE-PRC-2023/00105 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Prof Altino Arantes – Av. Santos, 100 – Centro - Quintana, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 24/04/2023, às 11:00 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 69/00096/23/02 - FDE-PRC-2023/00188 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Manoel Ignacio da Silva - Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Remanso Campineiro - Hortolandia, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 24/04/2023, às 14:00 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 69/00097/23/02 - FDE-PRC-2023/00190 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Profa Dulce Esmeralda Basile Ferreira - Av. Vinicius de Moraes, s/n – Prq São Bento - Sorocaba, EE Profa Maria Aparecida Rechineli Modanezi - Rua Pedro Heleodor Pinto, 524 – Santa Cecilia – Pilar do Sul, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 24/04/2023, às 14:30 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 70/00090/22/02 - FDE-PRC-2022/00209 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Ilha da Juventude – Rua Ilha da Juventude, s/n – Vila Brasilia - Jaragua, EE Jd Canaã – Estrada Cel Jose Gladiador, 79 – Jd. Canaã – Anhanguera, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 24/04/2023, às 15:00 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 70/00035/23/02 - FDE-PRC-2023/00092 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Irma Iria Kunz, Rua Mal Floriano Peixoto, 83 – Taboão da Serra, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 25/04/2023, às 09:30 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 70/00157/23/02 - FDE-PRC-2023/00196 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Profa Joanna Abrahão - Rua Comendador Artur Capodaglio, 99 – Americanopolis – Cidade Ademar, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 25/04/2023, às 10:00 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 70/00161/23/02 - FDE-PRC-2023/00207 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Prof Walfredo Arantes Caldas – Av. Dep. Cantidio Sampaio, 1701 – Vila Souza – Brasilândia, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 25/04/2023, às 10:30 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 70/00174/23/02 - FDE-PRC-2023/00256 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Cte João Ribeiro de Barros, Rua Juazeiro do Norte, 488 – Jd. Cumbica Guarulhos Sul, DER Guarulhos Norte, Rua Cristobal Claudio Elillo, 278, Prq. Cecap, Guarulhos Norte, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 25/04/2023, às 11:00 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 70/00006/23/01 - FDE-PRC-2023/00019 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Prof Manuel Ciridião Buarque – Rua Cerro Cora, 770 – Vila Romana - Lapa, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 04/05/2023, às 15:00 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 70/00146/23/01 - FDE-PRC-2023/00195 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Therezinha Aranha Mantelli – Rua Prof. Antonio de Castro Lopes, 930 – Prq Boturussu – Ermelino Matarazzo, EE Francisco Mignone – Rua Rio Birigui, s/n – Gleba do Pessegio – Parque do Carmo, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 05/05/2023, às 14:00 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 70/00079/23/01 - FDE-PRC-2023/00133 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Profa. Zuleika de Barros Martins Ferreira - Rua Padre Chico, 420 – Vila Pompeia - Perdizes, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 09/05/2023, às 09:00 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 69/00093/23/01 - FDE-PRC-2023/00186 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Profa Hilda Bertoncini Rodrigues – Av. Jose Pagni, 423 – Centro - Pedranopolis, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 09/05/2023, às 09:30 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 70/00127/23/01 - FDE-PRC-2023/00155 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE/ETEC Prof Adamastor de Carvalho/Julio de Mesquita – Av. Utinga, 1100 – Utinga – Santo André, em SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 09/05/2023, às 10:00 hs.

O(s) Edital(is) poderá(ão) ser obtido(s) gratuitamente nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.com.br e www.fde.sp.gov.br. A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser dispostas em formato **BIN** (arquivo de retorno - **RET**), gerada(s) **OBRIGATORIAMENTE** através do aplicativo **DIGITAGRP**, o qual deverá ser instalado individualmente por pessoa jurídica (CNPJ), para serem inserida(s) em CD-ROM - (APLICATIVO **DIGITA GRPV5003** PLANILHA QUANTITATIVA - versão JANEIRO / **2021** http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/PesquisaLicitacoes.aspx?codigoMenu=28) (MANUAL DE INSTALAÇÃO- http://file.fde.sp.gov.br/portalfde/Arquivo/DocLicitacoes/Manual_do_Sistema_de_Digitacao_de_Propostas_Versao_para_o_site.pdf) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br – Licitações. A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser(em) adquirida(s) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br - Licitações. Os invólucros contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO juntamente com a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverão ser entregues devidamente acompanhados da **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA, conforme o caso, no ato de abertura da sessão,** na Sala de Licitações no 1º Andar – Gerência de Licitações da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, na Av. São Luís, 99 - São Paulo - SP. Esta Licitação será processada em conformidade com a LEI FEDERAL nº 8.666/1993, pela Lei Estadual n□ 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e com o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - TR, parte integrante do edital. A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 combinado com o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ROBERTO POMPEI GOUVEIA - Gerente de Licitações**

**Edital de Citação com Prazo de 20 dias úteis Processo nº 1025114- 80.2020.8.26.0564.** O Dr. Carlo Mazza Britto Melfi, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP. Faz Saber a RODRIGO TOBIAS DA SILVA, CPF 19855720873 e a LEONARDO HENRIQUE BRAGA SILVA, CPF 108.126.699-67, que por parte de **KLEVERSON FERREIRA LIMA** foi ajuizada ação de rescisão contratual em face de RODRIGO TOBIAS DA SILVA, JULIANO VIEIRA DE LIMA e LEONARDO HENRIQUE BRAGA SILVA. Referente golpe de estelionato na compra do automóvel TOYOTA HILUX, 2014, placa FSK 2895 em 08/11/2018 onde o autor realizou a transferência do valor de R$ 90.000,00 para duas contas informadas pelo réu em nome dos requeridos JULIANO e LEONARDO. Valor da causa R$ 90.000,00 (Set/2020). Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereçam defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV.Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.**NADA MAIS**.São Bernardo do Campo, 08/03/2023

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005103-51.2022.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Priscilla da Silves Lopes CPF 398.559.518-67 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$120.818,52 (mar/22) decorrente da operação de renegociação e confissão de dívida nº 3.658.342 firmada em 29.04.21. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 22 de março de 2023. K-30e31/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002094-77.2019.8.26.0505 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). TARSILA MACHADO DE SÁ JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BEATRIZ TOGUCHI SIQUEIRA, Brasileira, Solteira, RG 428680598, CPF 377.260.758-64, com endereço à Rua Andarai, 60, Km 4, CEP 09444-140, Ribeirão Pires - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Centro Educacional Toth Ltda - Me, alegando em síntese:"Em 23 de Janeiro de 2018, o Réu, na qualidade de MAE e responsável solidário do aluno LUCAS TOUGUCHI NASCIMENTO, matriculou seu filho no Colégio TOTH, celebrando, para tanto, os respectivos Requerimentos de Matricula e Contratos de Prestação de Serviços Educacionais. O aluno LUCAS TOUGUCHI NASCIMENTO, frequentou as aulas e participou das atividades escolares, usufruindo, portanto, de todos os serviços educacionais a que o Autor se obrigou a prestar e ainda continuou prestando durante este ano letivo. Ocorre que, embora o Autor tenha cumprido pontualmente com as obrigações assumidas nos instrumentos contratuais celebrados entre as partes, o Réu, em detrimento ao convencionado na Cláusula 10ª dos referidos Contratos de Prestação de Serviços Educacionais, encontram-se, até o momento, em situação de inadimplência, pois deixaram de saldar as mensalidades escolar e material didático de seu filho relativas aos meses de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018, vencidas no dia 15(quinze) dos respectivos meses, conforme disposto na Cláusula 10ª dos respectivos contratos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 22 de março de 2023. K-30e31/03

# Capitual Instituição de Pagamento Ltda.

CNPJ nº 34.942.560/0001-87 - NIRE 35.235.643.989

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito: **Gustavo Rezende de Carvalho Pereira**, brasileiro, nascido em 26/12/1995, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial em Alameda Rio Negro, 1477, Edifício Amazônia Empresarial - 5º Andar, Conj. 503, Alphaville, Barueri – SP, CEP 06.454-000, portador da cédula de identidade n° 39.437.892-1, SSP/SP e devidamente inscrito no CPF n° 440.971.758-82; **Jefrey Sobreira Santos**, brasileiro, nascido em 17/08/1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial em Alameda Rio Negro, 1477, Edifício Amazônia Empresarial - 5º Andar, Conj. 503, Alphaville, Barueri – SP, CEP 06.454-000, portador da cédula de identidade n° 3554775-ES, SESP/ES e devidamente inscrito no CPF n° 156.545.637-85. **Guilherme Silva Nunes**, brasileiro, nascido em 25/12/1995, solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial em Alameda Rio Negro, 1477, Edifício Amazônia Empresarial - 5º Andar, Conj. 503, Alphaville, Barueri – SP, CEP 06.454-000, portador da cédula de identidade 41258576, SSP/SP, e inscrito no CPF sob o número 424.365.848-00. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada com denominação **"Capitual Instituição de Pagamentos Ltda."**, com sede em Alameda Rio Negro, 1477, Edifício Amazônia Empresarial - 5º Andar, Conj. 503, Alphaville, Barueri – SP, CEP 06.454-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo por meio do NIRE 35235643989 em 20/09/2019, com sua constituição e alteração registradas através do CNPJ 34.942.560/0001-87 (**"Companhia"**), resolvem alterar o presente Contrato Social, de acordo com disposto a seguir: **Cláusula Primeira - Transformação do Tipo Societário** 1.1. A unanimidade dos sócios, representando o percentual de 100% do capital votante da Sociedade, resolvem aprovar a transformação do tipo societário da Companhia, ora sociedade empresária limitada, para sociedade anônima de capital fechado, a qual responderá, para todos os fins e efeitos de direito, por todo o ativo e passivo da sociedade limitada transformada. 1.1.1. Em decorrência da aprovação da transformação do tipo societário, fica aprovada a alteração da denominação social da Companhia para "**Capitual Instituição de Pagamento S.A.".** 1.1.2. Em virtude da transformação aprovada na forma do item 5.1 acima, as 5.000.000 (cinco milhões) de quotas representativas do capital social da Companhia, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, na razão de uma ação para cada quota, sendo assim distribuídas entre os sócios:

| Sócios | Ações Ordinárias | % |
|---|---|---|
| **Gustavo Rezende de Carvalho Pereira** | 1.666.667 | 33,4% |
| **Jefrey Sobreira Santos** | 1.666.667 | 33,4% |
| **Guilherme Silva Nunes** | 1.666.666 | 33,2% |
| **Total** | 5.000.000 | 100% |

1.2. Aprovação do projeto do Estatuto Social da Companhia. A unanimidade dos sócios, representando o percentual de 100% do capital votante da Sociedade, resolvem aprovar o projeto do estatuto social da Companhia, reformulando e consolidando as disposições aplicáveis à Companhia em seu novo tipo societário, que passará a vigorar com a redação prevista na Consolidação. 1.3. Eleição dos Administradores. A unanimidade dos sócios, representando o percentual de 100% do capital votante da Sociedade, resolvem eleger, como membros da Diretoria, os Srs. **Guilherme Silva Nunes** para o cargo de **Diretor de Operações e Negócios**; (ii) **Gustavo Rezende De Carvalho Pereira** para o cargo de **Diretor de Compliance e Controles Internos**; e (iii) **Jefrey Sobreira Santos** para o cargo de **Diretor de TI e Ouvidoria**, todos já devidamente qualificados. 1.4. Os membros do Conselho Fiscal e os Diretores, quando eleitos e/ou nomeados, são investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, e declaram não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Cláusula Segunda – Consolidação das Cláusulas Contratuais** 2.1. Objetivando incorporar as alterações promovidas através deste instrumento, os Sócios, de comum acordo, resolvem consolidar as cláusulas contratuais, que passarão a vigorar com a seguinte redação, inclusive as inseridas na presente alteração, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes. **Estatuto Social Capítulo I - Forma, Denominação, Sede, Objeto e Prazo:** Art. 1º. O Capitual Instituição de Pagamento S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"). Parágrafo Único. A Companhia poderá adotar o nome fantasia "Capitual". Art. 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Alameda Rio Negro, 1477, Edifício Amazônia Empresarial - 5º Andar, Conj. 503, Alphaville, Barueri – SP, CEP 06.454-000. Parágrafo Único. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar, abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando-se para os fins legais, o capital de cada uma delas. Art. 3º. A Companhia tem por objeto social: a) a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; b) a prestação de serviços no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento ou de terceiros, como instituição de pagamento, que incluem, mas não se limitam, aos seguintes serviços: (i) disponibilização de pagamento, aporte, transferência e/ou saque mantidos em contas de pagamentos; (ii) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não a transações vinculadas a determinados serviços de pagamento, inclusive transferência originada ou destinada a conta de pagamento; (iii) gerenciamento de contas de pagamento de titularidade de pessoas naturais e jurídicas; (iv) gestão de uso de moeda eletrônica; (v) emissão de instrumentos de pagamento; (vi) credenciamento e aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (vii) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; e (viii) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros. c) prestação de serviços e de outras atividades relacionadas ou auxiliares aos serviços de que trata o item (b) acima; e d) licenciamento e desenvolvimento de software e plataformas para a prestação dos serviços de que tratam os itens (b) e (c) acima. Parágrafo Único. Para o exercício de seu objeto social, a Companhia tem CNAE principal 6619-3/99 (Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente) e CNAE secundário: 6619-3/02 (Correspondentes de instituições financeiras); 74.90-1-04 (Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários); e 62.02-3-00 (Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis) Art. 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações:** Art. 5º. O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) ações, todas nominativas e sem valor nominal ("Ações"), sendo todas ordinárias, autorizada a emissão de ações preferenciais, com a seguinte distribuição entre os sócios:

| Sócios | Ações Ordinárias | % |
|---|---|---|
| **Gustavo Rezende de Carvalho Pereira** | 1.666.667 | 33,4% |
| **Jefrey Sobreira Santos** | 1.666.667 | 33,4% |
| **Guilherme Silva Nunes** | 1.666.666 | 33,2% |
| **Total** | 5.000.000 | 100% |

Art. 6º. As ações serão emitidas para subscrição e integralização nas condições e no modo que forem estabelecidos no ato da emissão, observadas as disposições legais e estatutárias. A propriedade das Ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Art. 7º. Cada ação ordinária corresponderá o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. Art. 8º. Toda e qualquer transferência de Ação para terceiro não acionista, deverá ocorrer somente após o recebimento, pela Companhia, de termo de anuência expressa de referido terceiro adquirente em relação aos termos constantes do Acordo de Acionistas da Companhia. **Capítulo III - Das Assembleias Gerais:** Art. 9º. As Assembleias Gerais serão realizadas ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei. Art. 10º. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas. Art. 11º. As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas pela Diretoria, nos termos da lei, mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia e, no caso de reforma do Estatuto Social, a indicação da matéria. §1º A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com o mínimo de 8 (oito) dias de antecedência, contados do primeiro anúncio e com o mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência para a segunda convocação. §2º Considera-se regular e legítima a Assembleia a que comparecerem espontaneamente acionistas que representem a totalidade do capital social. §3º A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/3 (um terço) do capital com direito a voto e, em segunda, com qualquer número. §4º As Assembleias Gerais serão presididas por pessoa designada pelos acionistas, sendo que o Presidente da Assembleia Geral deverá designar, dentre os presentes, um secretário para os trabalhos da reunião. Art. 12º. Dependerá da aprovação dos sócios da Companhia a prática dos seguintes atos: a) Aprovação de contas dos administradores, examinar, discutir e votar demonstrações financeiras; b) Alteração ao presente Contrato Social; c) Eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria; d) Destinação do lucro líquido do exercício sobre a distribuição de dividendos, inclusive intercalares e/ou ao investimento ou ao reinvestimento de tais lucros; e) Aumento do capital social; f) Emissão de valores mobiliários pela Companhia; g) Transformação, fusão, cisão incorporação de ações e/ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia; h) Resgate ou recompra de quotas da Companhia; i) Redução de capital da Companhia; j) Alteração da remuneração anual dos administradores; k) Alteração na política de dividendos; l) Apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação, dissolução ou cessão do estado de liquidação da Companhia; m) A orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo a aprovação e alteração do orçamento anual e a determinação das metas e estratégias de negócios, incluindo as regas gerais para operações de tesouraria, para o período subsequente; n) Aprovação do relatório da administração e das contas da Diretoria; o) Proposta de destinação do lucro líquido do exercício da Companhia; p) Escolha e destituição de auditores independentes da Companhia; q) Aquisição de quotas representativas do capital social da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação pela Companhia; r) Pagamento de juros sobre o capital próprio da Companhia, quando aplicável; s) Aprovação de qualquer novo plano de incentivo aos administradores, empregados e/ou colaboradores da Companhia baseado em participação societária; t) Constituição de ônus sobre quaisquer ativos ou venda de ativos da Companhia, exceto no curso normal dos negócios e cujo valor não exceda a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e u) Realização de operações entre, de um lado, a Companhia e, de outro, partes relacionadas da Companhia ou de qualquer sócio, membro de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criadas por disposição contratual da Companhia e/ou de partes relacionadas de qualquer sócio. **Capítulo IV - Da Administração:** Art. 13º. A Companhia será administrada por uma diretoria ("Diretoria"), de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social, estando os administradores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. §1º Os membros da Diretoria ("Diretores") serão investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em Livro próprio, e, findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de tais cargos, independentemente do vencimento do prazo de seus mandatos, até a investidura dos novos Diretores eleitos que os substituirão, nos termos da lei e deste Estatuto Social. §2º Na eventualidade de ausência ou impedimento definitivo, incluindo morte, incapacidade ou renúncia de algum Diretor, deverá ser convocada nova Assembleia-Geral para nomeação e eleição de Diretor substituto, observando os procedimentos descritos no presente Estatuto e no Acordo de Acionistas da Companhia. Art. 14º. A Diretoria exercerá a gestão e a representação da Companhia e será composta por até 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor de Operações e Negócios, 1 (um) Diretor de Compliance e Controles Internos e 1 (um) Diretor de TI e Ouvidoria, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. §1º Na ausência ou impedimento temporário dos membros da Diretoria, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor designado pela Assembleia Geral. §2º Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer um dos cargos da Diretoria, a Assembleia Geral realizará, dentro de 15 (quinze) dias contados da data da vacância do cargo ou verificação do impedimento, a eleição de um novo Diretor. Art. 15º. Compete à Diretoria praticar os atos normais de administração, necessários à consecução dos fins sociais e ao regular funcionamento da Companhia, nos termos previstos neste artigo e de acordo com as limitações impostas por este Estatuto Social. §1º Além das atribuições necessárias à realização do objeto social, os Diretores ficam investidos de todos os poderes necessários e suficientes para representá-la, incluindo o uso da firma da Companhia e a representação desta, ativa ou passivamente, perante terceiros, no Brasil ou no exterior, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, contrair obrigações, abrir e operar contas bancárias, transigir, ceder e renunciar direitos, podendo, enfim, praticar todos